UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO(A) DE GRADUAÇÃO E VOLUNTÁRIO(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO: **Empreeduca: Capacitação em Educação Empreendedora para Crianças e Jovens**
UNIDADE ACADÊMICA: **Instituto de Ciências Exatas**
COORDENADORA: Professora **PRISCILA VANESSA ZABALA CAPRILES GOLIATT**

A coordenadora do projeto torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 04 (quatro) vagas de voluntários de graduação.

1. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:
a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação/Pós-graduação da UFJF;
b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objetivo dos membros é o treinamento e capacitação em educação empreendedora, empreendedorismo social e tecnológico, e a prática de docência nesses temas para professores e alunos do ensino fundamental e ensino médio no município de Juiz de Fora com base em metodologias ativas.
2.2 O processo seletivo do Projeto Empreeduca será regido pelas normas constantes no presente edital.
2.3 Esse processo seletivo será orientado pela equipe de projetistas e coordenadora do projeto, dessa forma, todo contato oficial será realizado mediante o e-mail: empreeduca@ice.ufjf.br

3. DA SELEÇÃO

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a vaga de voluntário se vincula;
Em caso de desistência do(a) voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo todas realizadas virtualmente:
(A) Inscrição online por formulário;
(B) Avaliação Individual: apresentação de um vídeo dissertando sobre um tema selecionado, a ser enviado dentro do formulário de inscrição.
(C) Entrevista.

4.1.1 Todas as etapas têm caráter classificatório.
4.1.2 Apenas serão considerados desclassificados os candidatos que não entregarem todos os documentos e vídeo exigidos.

4.1.3 Serão considerados(as) aptos(as) a integrar o Projeto Empreeduca os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 pontos.
4.1.4 As etapas ocorrerão conforme cronograma a seguir delineado:

ETAPA	INÍCIO	FINAL
A e B) INSCRIÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO VÍDEO e ANÁLISE DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO)	19/02/2024	29/02/2024 (até às 18h00)
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL	29/02/2024	29/02/2024 (até às 23h00)
ENVIO DE LINK PARA AS ENTREVISTAS ONLINE	29/02/2024	01/03/2024 (até às 08h00)
C) ENTREVISTAS	01/03/2024 (início às 09h00)	01/03/2024 (até às 12h00)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/03/2024	01/03/2024 (até às 23h00)
SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL	02/03/2024	02/03/2024
ANÁLISE DE RECURSO	03/03/2024	03/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO	03/03/2024	04/03/2024 (até às 12h00)
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	04/03/2024	05/03/2024 (até às 12h00)

4.2 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar links e horários de entrevistas. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital.
4.2 Não será cobrada taxa para participação do processo seletivo.
4.3 Todo membro deve cumprir com todas as obrigações básicas, como: comparecer às reuniões, aulas, demais atividades presenciais e/ou remotas relacionadas ao projeto, **devendo ter disponibilidade semanal de 12 horas** para a realização das mesmas.
4.4 As vagas decorrentes de desistência ao longo do ano letivo poderão ser preenchidas por outras pessoas aprovadas neste edital, seguindo a ordem de classificação final neste processo seletivo.

5- DAS VAGAS:
5.1 São ofertadas três (03) vagas de projetistas de curso de graduação voluntário
5.2 Poderá participar do processo seletivo pessoas de qualquer gênero, raça ou curso, desde que esteja com matrícula regular em curso de graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. A pessoa deverá apresentar, obrigatoriamente, vínculo com a UFJF até o fim de sua participação como membro do Projeto Empreeduca.

6 - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 O formulário de inscrição é a primeira etapa do processo seletivo.

6.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido exclusivamente via internet, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1RcVbCRh3X9XSarm3JOeOFn-G_Y4k2kqVWz6jaEVvhlM/prefill

6.2.1 Esse formulário de inscrição estará disponível para preenchimento **a partir do dia 19 de fevereiro de 2024 até o encerramento das inscrições no cronograma.**

6.3 O Projeto Empreeduca não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das fichas de inscrição, documentos comprobatórios e vídeos.

6.4 A ficha de inscrição contém perguntas referentes a dados pessoais, pesquisa de diversidade (não obrigatória) e perguntas sobre experiências prévias, além da necessidade de anexo de comprovante de matrícula, histórico escolar da UFJF atualizado e vídeo do pitch de até 5 minutos.

6.5 A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é de responsabilidade da pessoa que está se candidatando.

6.6 A efetivação da inscrição se dará com a confirmação do preenchimento integral das fichas de inscrição.

6.7 Não serão aceitas solicitações de alterações de dados após o envio do formulário.

6.8 É de inteira responsabilidade da pessoa que está se candidatando a conferência dos dados fornecidos.

6.9 Serão avaliadas a motivação, adequação aos princípios da associação e experiências anteriores da pessoa, bem como sua disponibilidade de comprometimento com o time.

6.10 Todas as pessoas que se candidatarem, sejam aprovadas ou não nessa etapa, **serão informadas por e-mail seguindo o cronograma.**

7 - DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

7.1 O envio da resolução do desafio individual é a segunda etapa do processo seletivo e ocorre concomitantemente com a análise de currículo.

7.2 O desafio proposto consiste no desenvolvimento de um Pitch (vídeo) de até 5 minutos sobre o seguinte tema em educação empreendedora, usado em aulas do projeto Empreeduca: **"Importância da educação empreendedora nas escolas de ensino médio e fundamental"**. A proposta será avaliada nos seguintes quesitos: Apresentação geral, Interdisciplinaridade, Contextualização, Coerência, Comunicação oral, e Arguição.

7.3 As pessoas que estão se candidatando deverão seguir as regras informadas e qualquer descumprimento implicará em desclassificação.

7.4 Deverão enviar sua resolução do desafio proposto anexando-o no formulário de inscrição do **até às 18h00 do dia 29 de fevereiro de 2024.**

7.5 O desafio deverá ser resolvido individualmente, sem contato com as demais pessoas participantes do processo seletivo.

7.6 A pessoa candidata pode contactar o Projeto Empreeduca para a retirada de dúvidas pelo e-mail supracitado para contato.

7.7 O resultado das pessoas aprovadas nesta etapa **será informado por e-mail seguindo o cronograma.**

8 - DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista é a terceira e última etapa do processo seletivo.

8.2 Somente poderão se submeter a essa etapa as pessoas aprovadas nas etapas anteriores.

8.3 As entrevistas serão realizadas no dia **01/03/2024, seguindo o cronograma.**

8.4 O link do Google Meet, será enviado a cada candidato por **e-mail até às 08h00 do dia 01/03/2024.**
8.5 Serão tolerados até 05 (cinco) minutos de atraso. Não serão entrevistadas as pessoas atrasadas além do limite designado ou fora do horário marcado.
8.6 A pessoa candidata que não comparecer para realizar esta etapa do processo seletivo ou que comparecer com um atraso além de 05 (cinco) minutos, **será desclassificada.**
8.7 As entrevistas serão realizadas de forma individual.
8.8 A duração da cada entrevista será de no máximo de 15 minutos.
8.9 Na entrevista serão avaliadas motivação, senso de propósito, profissionalismo, comprometimento e habilidade de se expressar.
8.10 O resultado das pessoas aprovadas nesta etapa será divulgado **até às 23h00 do dia 01/03/2024,** cabendo recurso de acordo com o cronograma.

9 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
9.1 Serão convocadas as pessoas que forem aprovadas em todas as etapas deste processo seletivo.
9.2 Poderão haver outras chamadas após a primeira convocação, de acordo com o número de vagas não preenchidas.
9.3 Os candidatos aprovados e convocados deverão entregar a documentação de vinculação ao projeto **até às 12h00 do dia 05/03/2024**. O não envio da documentação no prazo determinado, implicará na desclassificação do aprovado.
9.3 Serão desclassificadas as pessoas candidatas que se recusarem a assinar os termos de compromisso para validação de inscrição ou que não entregarem a documentação dentro do prazo determinado.

10 - DA ATUAÇÃO DO MEMBRO NO PROJETO
10.1 Todas as pessoas aprovadas neste processo seletivo serão efetivadas como **membros do Projeto Empreeduca**.
10.2 Todo membro deve cumprir com todas as obrigações básicas do projeto, sendo essas: comparecer às reuniões, pré-aulas, aulas e outras atividades presenciais e remotas realizadas pela equipe do projeto Empreeduca, **devendo ter disponibilidade semanal de 12 horas** para a realização das mesmas.
10.3 As atividades terão duração de **05 de março de 2024 até o dia 01 de agosto de 2024**. Todos os membros deverão se comprometer a permanecer no projeto até esta data final, podendo estender sua permanência por mais tempo se assim desejarem, em caso da continuidade do projeto.
10.4 Até o final do projeto, os membros deverão entregar relatório final, conforme exigência da Pró-reitoria de Extensão da UFJF.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A equipe avaliadora se reserva o direito de alterar quaisquer itens deste edital sem aviso prévio. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.
11.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail empreeduca@ice.ufjf.br .
11.3 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos seus efeitos, não cabendo à pessoa candidata a qualquer tipo de recurso administrativo.

11.4 Será eliminada, a qualquer tempo, a pessoa que: (a) utilizar meios fraudulentos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, (b) não comparecer a quaisquer das etapas descritas neste edital, ou (c) for eliminada pelos requisitos descritos em cada uma das etapas do processo seletivo.

11.5 Atos de indisciplina e preconceito praticados durante qualquer uma das etapas do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção, e essa se reserva o direito de excluir a pessoa sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais se entender necessário.

11.6 Casos omissos serão analisados de forma individual pela comissão de seleção.

11.7 A inscrição da pessoa implica na total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

11.8 As pessoas que participarem do processo seletivo estão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas, respeitando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.9 Todas as informações prestadas ao longo do processo seletivo são de responsabilidade da pessoa que está se candidatando, podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2024.

Priscila Vanessa Zabala Capriles Goliatt
2156784
COORDENADORA DO PROJETO DE EXTENSÃO